



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9bf6

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 020/2025**

Contrato Administrativo, que entre si celebram, a Câmara Municipal de Wanderley, e a empresa **TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA PROFIRO - ME**, na forma e pelo prazo que especifica por força e observância ao que consta no Processo Administrativo nº 051/2025, Dispensa de Licitação nº 050/2025 que deu origem ao presente contrato.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.370/0001-86, situada na Avenida Claudino Barreto Rios, s/n – Centro – Wanderley – Bahia, aqui representado por seu Presidente Municipal, o senhor **Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva**, brasileiro, portador do CPF sob o Nº 964.269.345-34, RG Nº 08.099.379-64, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA PROFIRO - ME**, com sede na Rua Tiradentes, nº 306 – Morada da Lua – Barreiras – Bahia, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.621.616/0001-06, aqui representada pela sua Sócia Administradora, a Senhora **Tania Maria Souza de Oliveira Profiro**, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº 005.239.325-96, RG Nº 09.349.275-88 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 306 – Morada da Lua – Barreiras – Bahia, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo, considerando os expedientes constantes do Processo Administrativo nº. 051/2025 e Dispensa de Licitação nº 050/2025, no qual se justifica a Dispensa de procedimento licitatório, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais personalizados diversos, destinados aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Wanderley – BA, compreendendo a confecção e entrega de chaveiros em metal personalizados, placas de homenagem, adesivos personalizados, carteiras em couro personalizadas, porta-funcionais personalizados, agendas personalizadas, bem como demais itens de mesma natureza que atendam às necessidades institucionais desta Casa Legislativa, conforme especificações e quantidades definidas no Termo de Referência.

1.2. A Proposta de Preços apresentada pela contratada e o TR – Termo de Referência são partes integrante deste Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO:**

2.1. O Fornecimento se dará após a Assinatura do Contrato Administrativo.

2.2. O Fornecimento será de acordo as orientações da Câmara Municipal de Wanderley, e tudo em conformidade ao apresentado na Proposta de Preços.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

2.3. A Contratada é o responsável exclusivo, cível e criminalmente, por eventuais danos que venha a causar ao Legislativo.

2.4. O fornecimento será conforme as solicitações, sendo o prazo máximo para entrega em até 10 (Dez) dias corridos após a solicitação e emissão de Ordem de Compra expedida pelo setor requisitante.

2.5. A entrega deverá ser obrigatoriamente na sede da CM de Wanderley aonde solicitado;

2.6. A Contratada deverá entregar os produtos sempre que da Ordem de Fornecimento.

2.7. A qualidade do bem fornecidos é de inteira responsabilidade do posto contratado;

2.8. A Fiscalização e aceitação dos Materiais serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato, através de servidores do Legislativo. Sendo que os Produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

2.9. Os Materiais fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contra defeitos de fabricação, sendo a contratada responsável pela substituição ou reparo, sem ônus adicional à Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

3.1. O Valor Total Estimado do Contrato será de **R\$: 61.673,70 (Sessenta e um mil seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos)** a ser pago parceladamente conforme o fornecimento e tabela abaixo.

**LOTE 01 – ÚNICO**

|   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |              |
|---|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 1 | 60 | Chaveiros em metal cromado - Com estojo com a identificação "CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA", contendo o brasão                                                                                                                                                                                                        | R\$ 42,80  | R\$ 2.568,00 |
| 2 | 40 | Placas de Homenagem em estojo tipo caixa - Fabricadas em aço inox com dimensões de 20 x 15 cm, com personalização em película adesiva; instalada em suporte dentro de estojo tipo caixa. Acompanha estojo em camurça 24 x 19 cm x 4 mm, com personalização do brasão da Câmara Municipal em metal dourado feito em latão | R\$ 230,00 | R\$ 9.200,00 |
| 3 | 30 | Adesivo Personalizado - Tam. 6 X 10 cm. Com gramatura de 150 tendo a identificação no brasão da Republica: "PODER LEGISLATIVO".                                                                                                                                                                                          | R\$ 32,40  | R\$ 972,00   |
| 4 | 22 | Carteiras em Couro Personalizada - Tam. 8,5x11,5 cm com 02 brasões da Republica, e a descrição "PODER LEGISLATIVO" Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º                                                                                                                                                        | R\$ 269,70 | R\$ 5.933,40 |



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

|    |    | Secretário, Vereador (a) funcionários (a).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |              |
|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 5  | 22 | Porta Funcional Personalizada - Com Gramatura de 220 Tam. 5,5 X 9 cm - com fotos colorida e dados pessoais dos vereadores e servidores municipal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 45,60  | R\$ 1.003,20 |
| 6  | 22 | Agenda Personalizada - Tamanho 14 x 20 cm, em couro na cor preta contendo um brasão da republica gravado no couro e uma placa com a identificação Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, Vereador (a) funcionário (a).                                                                                                                                                                                                             | R\$ 179,90 | R\$ 3.957,80 |
| 7  | 22 | Pasta Conversão em couro ecológico - Com Fecho imantado ou zíper e plaquinha personalizável com a identificação Presidente, Vice - Presidente, Vereador (a). Produzido em couro sintético, a pasta contém bolso lateral na contracapa e bolso com fechamento em zíper, além divisórias para cartões e/ou documentos com bolso lateral. Possui acesso para fichário de duas argolas e compartimento para bloco de folhas com aproximadamente 20 folhas. | R\$ 279,40 | R\$ 6.146,80 |
| 8  | 20 | Canetas Personalizadas - Com ponteira em metal tinta na cor azul e estrutura em alumínio na cor preta e detalhes cromado, tendo a gravação a laser brasão do município mais a descrição "CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY/BA," mais estojo em Acrílico transparente.                                                                                                                                                                                      | R\$ 48,90  | R\$ 978,00   |
| 9  | 11 | Porta Mini Bandeiras - Em MDF Cuja as dimensão são trinta cm de comprimento, dez cm de largura e sete cm de espessura contendo 4 (quatro) mini bandeiras sendo elas Brasil, Bahia, Partido Político e a do município de Luís Eduardo Magalhães - BA e a identificação de cada Vereador gravado em uma placa de Acrílico espelhado mais a bandeira e o brasão do município.                                                                             | R\$ 437,50 | R\$ 4.812,50 |
| 10 | 9  | Botons Dourado - Tamanho 2 cm com o brasão da Republica, tendo a identificação, identificação "CÂMARA MUNICIPAL".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | R\$ 60,50  | R\$ 544,50   |
| 11 | 9  | Prendedor De Gravatas em metal Dourado - Tamanho 5 cm com o brasão da Republica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 66,30  | R\$ 596,70   |



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

|    |   | tendo a identificação, identificação<br>"CÂMARA MUNICIPAL".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |              |              |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 12 | 9 | Diploma / Certificado - Fabricado em aço inoxidável escovado com dimensões de duzentos milímetros de comprimento, cento e cinquenta milímetros de largura e um milímetro de espessura - personalização em gravação a laser em alto relevo com brasão da Republica e bordas folheada a ouro e assinatura digitalizada - fixada a um berço interno de vinil na cor preta e moldura em alumínio, cujas dimensões são de quatrocentos e quinze milímetros de comprimento, trezentos e cinco milímetros de largura e vinte e oito milímetros de espessura. | R\$ 450,00   | R\$ 4.050,00 |
| 13 | 9 | Produção de fotos na Moldura - Fotos no tam. 35 X 55 feitas em estúdio móvel mais aplicação do fluan bord para proteger a foto montado na moldura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 448,00   | R\$ 4.032,00 |
| 14 | 3 | Jogos de Bandeiras Oficial Para uso Externo - Sendo elas Brasil, Bahia e do Município de Wanderley - BA. Dupla Face Tecido Euro flag 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon. Tamanho 1,12 X 1,60 m.                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 1.350,00 | R\$ 4.050,00 |
| 15 | 3 | Jogos de Bandeiras Oficial Para uso Interno - Sendo elas Brasil, Bahia e do Município de Wanderley - BA. Dupla Face Tecido Euro flag 100% poliéster composto de fios de alta resistência, acabamento reforçado com costura em barra dupla, estampa digital de alta Resolução, tarja lateral com nylon. Tamanho 90 X 1,28 m.                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 1.280,00 | R\$ 3.840,00 |
| 16 | 3 | Suporte de Parede c/ Mastro Inox Ponteira Lança - Suporte fabricado em aço galvanizado a fogo, pintura com proteção na cor cinza, acompanhado de mastro em inox cromado com ponteira lança em ABS e presilhas de aço inox Acompanha Buchas e Parafusos                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 419,60   | R\$ 1.258,80 |
| 17 | 2 | Rosetas sendo elas - Brasil, em Tecido Cetim com alto brilho 100% Poliéster, florão com 22 cm de diâmetro e fita com 88 cm de comprimento, acabamento com cordas para amarração no mastro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 165,00   | R\$ 330,00   |



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.  
PODER LEGISLATIVO.  
CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc/seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

|                    |   |                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |              |
|--------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 18                 | 2 | Rosetas sendo elas - Bahia Tecido Cetim com alto brilho 100% Poliéster, florão com 22 cm de diâmetro e fita com 88 cm de comprimento, acabamento com cordas para amarração no mastro.                                                                 | R\$ 165,00          | R\$ 330,00   |
| 19                 | 2 | Rosetas sendo elas - Wanderley em Tecido Cetim com alto brilho 100% Poliéster, florão com 22 cm de diâmetro e fita com 88 cm de comprimento, acabamento com cordas para amarração no mastro.                                                          | R\$ 165,00          | R\$ 330,00   |
| 20                 | 1 | Produção de fotos na Moldura Para o Gabinete - Fotos no tam. 50 X 70 feitas em estúdio móvel mais aplicação do fluan bord para proteger a foto montado na moldura.                                                                                    | R\$ 760,00          | R\$ 760,00   |
| 21                 | 1 | Placa Legislativa - Tam. 79 x 1,00 cm - Com 9 fotos tiradas em um estúdio móvel, mais o brasão da república em metal dourado feito em zamac, e a bandeira e o brasão do município feito em latão com pintura feito à mão, montados na moldura Gold 7. | R\$ 5.980,00        | R\$ 5.980,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 61678,70</b> |              |

§ 2º - Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega da nota fiscal/fatura, especificando o objeto do contrato, com as respectivas quantidades, devidamente certificado pelo fiscal do instrumento, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos válidas na data da Nota Fiscal. Caso a contratada não apresente as certidões negativas de débitos válidas junto a Nota Fiscal, a contratante não reterá o pagamento, porém estará sujeita a aplicar sanções à contratada por estar deixando de cumprir os requisitos de habilitação da Presente Dispensa de Licitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em caso de irregularidade(s) na execução, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

4.1. O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2025, ou até o Fornecimento total, o que primeiro ocorrer, a contar da data de sua assinatura.

4.2. Este prazo poderá ser prorrogado de acordo o Artigo 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021 a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades. A prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por Termo Aditivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

**CLÁUSULA QUINTA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, conforme a seguir:

|                         |            |                                                |
|-------------------------|------------|------------------------------------------------|
| ORGÃO: 01.01.01         | FONTE      | CÂMARA MUNICIPAL                               |
| PROJ/ATIV: 2.001        | 1.500.0000 | Gestão das ações do Poder Legislativo          |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.30.00 |            | MATERIAL DE CONSUMO                            |
| ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 |            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES**

6.1. O licitante proponente que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de até 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;
- Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Legislativo pelo prazo de 12 (doze) meses;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição.
- As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a administração pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais já tenham sofrido punição.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua Extinção, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento:

I) no final do prazo estipulado na **Cláusula Quarta**, desde que não tenha ocorrido prorrogação;

II) se alguma das partes der motivo para tal, conforme previsto nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Parágrafo Primeiro – Extinção Unilateral por parte do CONTRATANTE** – Ficarà o presente Contrato Extinto mediante formalização, assegurada à ampla defesa e o contraditório, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- Lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- Subcontratação parcial sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- Decretação de falência ou dissolução da Sociedade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

- g) Modificação na sociedade, admissão de gerentes, diretores ou administradores ou outras alterações que configurem transgressão às vedações previstas nas legislações e normativos vigentes;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Cumprir com as Obrigações constantes no TR – Termo de Referência.
- 8.2. Fornecer o objeto nas quantidades e prazos pactuados, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta de preços;
- 8.3. Colocar à disposição do Legislativo, os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Termo de Referência;
- 8.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal, sendo firmado através de Termo Aditivo;
- 8.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do objeto do presente Termo de Referência, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 8.6. A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados à CONTRATANTE e/ou à terceiros;
- 8.7. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 8.8. Assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordem e qualidade dos Materiais;
- 8.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do presente CONTRATO, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título;
- 8.10. Manter durante a vigência contratual informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos.
- 8.11. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização pelo CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que forem solicitadas pela CONTRATADA;
- 9.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

---

**AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.**  
**CEP Nº. 47.940-000**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

- 9.3. Efetuar o pagamento na forma e condições pactuadas;
- 9.4. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.5. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- 9.6. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 9.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

- 10.1. O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 11.1. A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Senhor **Gilvanildo Martins dos Santos**, designada pelo Decreto Nº 003/2025.
- 11.2. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, na forma que lhe convier;
- 11.3. A CONTRATADA sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da unidade competente;
- 11.4. Caberá ao servidor designado exercer a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- 11.5. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- 11.6. A fiscalização das especificações para execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

- 13.1. Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o IPCA;
- 13.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento;
- 13.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.**  
**CEP Nº. 47.940-000**





**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9b16

14.1. Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- b) Autos do Processo Administrativo nº 051/2025 e Dispensa de Licitação Nº 050/2025.

14.2. Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito;

14.3. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

15.1. A CONTRATANTE deverá fornecer o objeto contratado de acordo com as presentes cláusulas contratual, especificações e recomendações do Termo de Referência insertos nos autos do processo Administrativo nº 051/2025, que culminou na Dispensa de Licitação nº 050/2025;

15.2. O regime de execução será empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

17.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente contrato, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Wanderley – BA, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Wanderley – Bahia, 10 de setembro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY**  
**Rafael Ricardo Saldanha Câmara Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Wanderley  
**Contratante**



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLEY-BAHIA.**  
**PODER LEGISLATIVO.**  
**CNPJ Nº. 63.079.370/0001-86.**



**TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA PROFIRO - ME**  
**Tania Maria Souza de Oliveira Profiro**  
**Sócia Administradora**  
**CPF: 005.239.325-96**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**AVENIDA CLAUDINO BARRETO RIOS, S/N, CENTRO, WANDERLEY-BA.**  
**CEP Nº. 47.940-000**



Processo: 02994e26 - Doc. 4 - Documento Assinado Digitalmente por: RAFAEL RICARDO SALDANHA CAMARA SILVA - 24/10/2025 15:26:31  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c00c3761-3669-46d0-a555-76da6e1a9bf6